



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO nº 02/2015

Data: 26/01/2015

SÚMULA. Nomeia responsáveis pela movimentação da conta corrente Banco do Brasil para exercício de 2015/2016, e dá outras providências.

ANTONIO DEZAN, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a exigência estabelecida neste Ato Delegatório resolve:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica nomeado por esta resolução os responsáveis pela movimentação da conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, Agencia nº 4788-0, Conta Corrente nº 10.822-7, senhores ANTONIO DEZAN, Presidente da Câmara Municipal, inscrito no CPF nº 466.880.489-49 e RG. Nº 3.536.512-5 SSP/PR, e o Sr. ANTENOR CARLOS DA MOTTA, Primeiro Secretário, inscrito no CPF sob nº 805.464.809-00 e RG nº 5.936.336-0 SSP/PR, eleitos de acordo com a Ata nº 04/2014.

Art. 2º. De acordo com esta resolução, ficam autorizados a efetuar as seguintes movimentações financeira conforme relação a seguir:

1. EMITIR CHEQUES
2. ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
3. AUTORIZAR COBRANCA
4. RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
5. SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
6. REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
7. RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
8. ENDOSSAR CHEQUE
9. EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS,EXCETO POR MEIO ELETRONICO
- 10.SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
- 11.CANCELAR CHEQUES
- 12.BAIXAR CHEQUES
- 13.EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
- 14.CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- 15.EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
- 16.EFETUAR SAQUES - POUPANCA
- 17.EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
- 18.EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO